



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 000.660/2018-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Baltazar Pereira da Silva Junior (260.253.613-04), Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (03.452.031/0001-71), World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29) Débito (subitem 9.1 do Acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	3/3/2017  5/6/2018  24/10/2018	Acórdão 242/2017– TCU – 1ª Câmara, Sessão de 24/1/2017 - Ordinária, Ata 1/2017 – 1ª Câmara (Condenatório)  Acórdão 8044/2017 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 29/8/2017 - Ordinária, Ata 31/2017 – 1ª Câmara (Recurso de reconsideração)  [TC 039.073/2012-2]

2. Outro processo de cobrança executiva gerado a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
000.661/2018-0	Multa - Baltazar Pereira da Silva Junior (260.253.613-04),
000.663/2018-2	Multa - Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (03.452.031/0001-71)
000.662/2018-6	Multa - World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29)

3. Esclarece ainda, que

a) a primeira tentativa de notificação do Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (03.452.031/0001-71), por meio do Ofício 196/2017, foi encaminhada para endereço constante na base CNPJ da Receita Federal, qual seja, Rua Travessa Belo Horizonte, S/N, Parnamirim, CEP 61.760-000, Eusébio/CE, porém o Aviso de Recebimento foi devolvido com a informação de que o endereço estava insuficiente. Deste modo, foi encaminhada nova tentativa de notificação, por meio do Ofício 727/2017, para o endereço constante da base CPF da Receita Federal do Diretor Baltazar Pereira da Silva Junior (260.253.613-04), Rua Manoel Gomes, 80, Casa 15, Amador, CEP 61.760-000, Eusébio/CE, no entanto o Aviso de Recebimento foi assinado por pessoa diversa, não contendo, então, a assinatura pessoal de Baltazar. Desse modo, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e, tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, e reconhecendo que o responsável ainda



não havia sido notificada do Acórdão Condenatório, o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (03.452.031/0001-71) foi notificado por meio do Edital 54/2018.

b) a primeira tentativa de notificação da World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29), através do Ofício 197/2017, foi enviada para o endereço constante na base CNPJ da Receita Federal, Avenida José Guilherme, S/N Pavuna, Pacatuba, CEP 61.870-000, Pacatuba/CE, porém o Aviso de Recebimento foi devolvido. Desse modo, a empresa foi notificada por meio do Edital 130/2017. No entanto, tendo em vista a devolução do Ofício 197/2017 e que o Representante Legal da empresa ainda não havia sido notificado, uma nova tentativa foi encaminhada, por meio do Ofício 1148/2018, para o endereço da base CPF do Representante Legal Valdecio Soares de Souza, Rua José Claudio Gurgel C Lima, 350, Caça e Pesca, CEP 60.182-350, Fortaleza/CE, entretanto, apesar de recebida, no Aviso de Recebimento consta assinatura de pessoa diversa, não podendo, então, ser considerada como notificação válida. Dessa forma, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e, tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, e reconhecendo que a responsável ainda não havia sido notificada do Acórdão Condenatório, a World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29) foi notificada por meio do Edital 98/2018.

c) o recurso de Reconsideração, por meio do Acórdão 8044/2017 – TCU – 1ª Câmara, interposto pelo Sócio-Gerente Daniel Paixão Souza Cruz (763.174.803-97) da World Education Consultoria LTDA (03.327.927/0001-29) não foi conhecido.

Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*  
Jefferson Pinheiro Silva  
*Secretário de Controle Externo*